



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 012/2022**

**Determina a suspensão de expediente interno, no dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas) no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e da outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, MG, no uso de suas atribuições, legais, RESOLVE:

Art.1º - Em razão de excepcional interesse público, a Câmara Municipal, funcionará internamente, nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, envolvendo todos os setores e servidores, no horário de 11h às 17h, de modo a atender as demandas e prazos fixados para abertura e publicação de processos de compras institucionais.

Parágrafo Único: Os eventuais atestados apresentados nestas datas serão pontualmente apreciados e homologados pela Mesa Diretora, procedendo-se a apuração formal caso venha a detectar, no ato homologatório ou posteriormente, qualquer incício de fraude ou falta funcional voltada a frustrar a determinação administrativa.

Art.2º - Conforme disposto em lei municipal, serão tolerados atrasos injustificados de no máximo 5 minutos, a partir de quando a Diretoria Geral certificara formalmente o fato, identificando o servidor e posterior encaminhamento a Mesa Diretora.

Parágrafo Único: Os atrasos certificados, justificados ou não, serão obrigatoriamente apurados pela Mesa Diretora, a apreciar eventual falta disciplinar do servidor respectivo.

Art. 3º - No período de excepcionalidade de que trata a presente lei não serão autorizadas as compensações de jornada, sendo as horas que excederem as 6 (seis) horas diárias, no período de que trata essa portaria, compensadas nos próximos três meses, conforme previsto em lei.

Art.4 Os casos omissos e situações pontuais deverão serão deliberadas pelo Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 5º - Fica concedida a suspensão do expediente interno, no dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas).

Art. 5º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

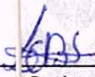
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce/MG, 25 de fevereiro de 2022.

  
ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 25/02/2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

  
Luana Cruz Batista da Silva

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764